PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 732/2021 Guaíba, 27 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 087/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 272/2021** apresentado pelos **Vereadores(as) João Collares – PDT, Leticia Maidana – SD, Cristiano Eleu – Republicanos, Ale Alves – PDT, Miguel Crizel – PSL, Florindo Motorista – PP, Alex Medeiros – PP, Rosalvo Duarte – DEM, Marcos SJ – DEM, João Caldas – PT, Manoel Eletricista – PSDB, Carla Vargas – PTB, Graciano Pereira – PTB, Juliano Ferreira – PTB, Airton Elegância – PTB, Tiago Green – PTB e Ernani Chacrinha - MDB.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Recentemente, em notícias veiculadas pela imprensa regional foram divulgados tristes indicadores, onde a cidade de Guaíba encontra-se entre as 15 (quinze) cidades do Rio Grande do Sul com maiores casos de abuso infantil.

Com base nestas informações, a Câmara de Vereadores de Guaíba, juntamente com o Executivo Municipal, Conselho Tutelar, COMDICA, Delegacia de Polícia de Guaíba e Ministério Público RS estão unidos em um só entendimento, que é criar ações corretivas e preventivas para reduzir estes terríveis números.

Dentre as maiores dificuldades apresentadas pelo Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia seriam a falta a de um Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil, bem como uma Delegacia em Guaíba especializada no combate de crimes contra criança e adolescente.

REQ 272/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver. Marcos SJ, Ver. Rosalvo Duarte, Ver. Alex Medeiros, Ver. Florindo Motorista, Ver.ª Leticia Maidana, Ver. João Caldas, Ver. C
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015721 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE**: 3A09EF7D9DC71753C350A72B314CF813

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

Conforme relatos dos Conselheiros Tutelar em reunião realizada em 28/05/2021, atualmente, os casos em que necessitam de perícias, os (as) menores têm que ser levados para a cidade de Canoas a fim de realizar tal procedimento, deixando a cidade de Guaíba sem veículo da instituição para atendimentos de outra ocorrência quando houver neste interim.

Outro fato que preocupa os signatários deste Requerimento, é que como a Delegacia de Guaíba não possui atendimento especializado para estes crimes, em detrimento ao atendimento de ocorrências de crimes contra a vida, o que em alguns casos podem gerar a perda de investigação ou prisões em flagrantes.

Pelos motivos acima relatados a Câmara de Vereadores de Guaíba não pode se omitir e realizar protagonismo deste debate juntamente com Executivo Municipal e Estadual, Judiciário, Secretaria de Segurança Pública na luta por dar maior estrutura de atendimento as crianças e adolescentes de nosso município.

1. Qual a possibilidade de o município realizar convênio com cedência de espaço com o Estado para abertura de um CRAI em Guaíba para atendimento dos casos acima relatados?

2. Qual a possibilidade da Chefia de Polícia Civil do Estado prover a criação de Delegacia especial para crimes contra a criança e adolescentes?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar de que o CRAI tem como principal objetivo garantir a assistência em casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual na faixa etária do zero aos 18 anos, menores que presenciaram crimes de feminicídio. Para o oferecimento de qualidade deste serviço é necessário uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da área da saúde (a exemplo perito médico, pediatras, psiquiatras, entres outros) e Secretaria de Segurança Pública.
Município em atender esta demanda, se coloca à disposição para articulações que visem auxiliar os órgãos responsáveis pela implementação do serviço.

REQ 272/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver. Marcos SJ, Ver. Rosalvo Duarte, Ver. Alex Medeiros, Ver. Florindo Motorista, Ver.ª Leticia Maidana, Ver. João Caldas, Ver. C
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015721 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3A09EF7D9DC71753C350A72B314CF813

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Cabe salientar que todas as ações vinculadas a SMAS tem como premissa Lei 8.743/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Em relação item 02, acompanhamos as orientações informadas pelo Secretaria de Segurança Pública, ao qual a Instituição Polícia Civil é vinculada.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2021.10.27 10:40:53 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS

REQ 272/2021 - AUTORIA: Ver. Diego Collares, Ver. Ale Alves, Ver. Marcos SJ, Ver. Rosalvo Duarte, Ver. Alex Medeiros, Ver. Florindo Motorista, Ver.ª Leticia Maidana, Ver. João Caldas, Ver. C
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015721 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3A09EF7D9DC71753C350A72B314CF813

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010